

**Secretaria de
Assistência
Social**



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

PROCESSO N° 2026019762

TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA
DE PISCINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS – GO**

1-DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos, para tratamento de água, limpeza e manutenção, da piscina situada nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS POPULAR, em um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada no interesse da Administração, por igual ou sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Os materiais serão adquiridos por empresas do ramo, para o devido tratamento físico-químico da piscina.

2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	Balde de 10 kg	10	CLORO GRANULADO 10 KG Ação química: oxidante, algicida e fungicida Agente desinfetante para tratamento Contém 33% de cloro ativo, que aliado a aditivos especiais agregam as funções de desinfetante e oxidante sem alterar o ph da água.
2	Litro	24	ALGICIDA DE CHOQUE 1 LITRO Para eliminar algas, microrganismos que tornam a água da piscina verde e turva, com pisos e paredes escorregadias. Composta de mistura de quaternário de amônia e água, acondicionado em bombona plástica de polietileno de alta densidade, com lacre de segurança e tampa com rosca, para ser utilizado em limpeza e manutenção de piscina
3	Litro	24	CLARIFICANTE 1LITRO Clarificante e auxiliar de filtração composto de cloreto básico de alumínio, cloreto de alumínio, na concentração de 26,4% de cloreto básico de alumínio, com a finalidade de clarificar e ajudar

			na filtração_ sem alterar o ph, acondicionado de forma adequada.
4	Litro	12	ALGICIDA MANUTENÇÃO 1 LITRO Previne o desenvolvimento de algas Composição: poliquaternário de amônia (60%) 1%, sulfato cúpric, aspecto físico: líquido, uso: tratamento água de piscina, tipo: manutenção
5	Unid.	10	REFIL DE SOLUÇÕES PARA ANÁLISE DE CLORO COM 20 ML
6	Unid.	10	REFIL DE SOLUÇÕES PARA ANÁLISE DE PH COM 20 ML
7	Saco de 02 kg	20	SULFATO DE ALUMÍNIO 2KG Ação química: floculante/decantador Decantador, composição: sulfato de alumínio, aspecto físico: pó, aplicação: manutenção e limpeza de piscina
8	TABLETE	50	TRICLORO ESTABILIZADO TABLETE 3X1 200 GRAMAS Fórmula com estabilizador Composto por Tricloro Orgânico aditivado com clarificante e algicida, e desempenha as seguintes funções: Cloro Estabilizado: A desinfecção é a etapa mais importante no tratamento das piscinas, pois elimina microorganismos existentes na água, que podem causar doenças; Clarificante: evita a turbidez da água da piscina, decantando material sólido e matéria orgânica morta em suspensão, mantendo-a sempre límpida e cristalina; Algicida: Ferramenta fundamental para a saúde de uma piscina, o algicida evita o aparecimento de algas, que deixam a água turva e com coloração geralmente verde.
9	UNID.	10	FIBRA DE LIMPEZA MULTIUSO ESPONJA (BUCHA) Dimensões de cada esponja: 250x100x3mm

			<p>Material da esponja: Fibra sintética</p> <p>Fibras super-resistentes para durabilidade prolongada em tarefas de limpeza</p> <p>Superfície de limpeza: Paredes, azulejos, pisos, corrimãos</p> <p>Tipo de abrasão: Remoção de resíduos</p> <p>Tipo de esponja de limpeza: Multiuso</p> <p>Cor Verde-escuro</p> <p>Dupla face</p> <p>Não enferruja e nem esfarela</p> <p>Não fere as mãos</p>
10	CARTELA	12	<p>CLARIFICANTE E FLOCULANTE EM GEL 4 EM 1</p> <p>Cartela com quatro blocos de 30 gramas</p> <p>Alta eficiência na clarificação</p> <p>Biodegradável</p> <p>Clarificante e floculante em formato de cubo de gel concentrado, projetado para eliminar a turbidez da água da piscina de forma prática</p> <p>Praticidade: Substitui o uso tradicional de sulfato de alumínio e barrilha, dispensando a necessidade de decantação e aspiração manual em muitos casos.</p> <p>Alta Eficiência: Retém partículas finas que normalmente passariam pelo filtro, devolvendo o brilho e a transparência à água.</p> <p>Rendimento: Um único cubo de 120g pode tratar até 40.000 litros de água e sua ação permanece ativa no filtro por cerca de 7 a 15 dias.</p> <p>Economia: Reduz o desperdício de água, pois a sujeira fica retida no filtro em vez de ir para o fundo para ser drenada</p>
11	UNID.	02	<p>ASPIRADOR ASA DELTA COM ESCOVA PARA PISCINAS</p> <p>Material: Termoplástico (ABS);</p>

			<p>Cerdas: Nylon;</p> <p>Engate: Multigiratório</p> <p>Confere duas funções: a escovação e aspiração simultânea</p> <p>Dimensões do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Peso mínimo: 2 kg;- Comprimento mínimo: 32 cm;- Largura mínima: 20 cm;- Altura mínima: 10 cm. <p>Projetado para a limpeza de fundo de piscinas de vinil, fibra e alvenaria</p> <p>Permite a escovação e a aspiração simultâneas, otimizando o processo de remoção de detritos</p> <p>Design Asa Delta: Possui cantos arredondados que facilitam o alcance em áreas difíceis, como cantos e superfícies rasas</p> <p>Sistema de Articulação: com engate multigiratório (articulação esférica) que evita que a mangueira se enrole ou sofra torções durante o uso, preservando sua vida útil</p> <p>Escovas de Nylon: Localizadas na parte inferior, as cerdas ajudam a desprender sujeiras incrustadas, sendo ideal para limpezas após tratamentos químicos contra algas</p>
12	UNID.	02	<p>Aspirador De Piscina 3 Rodas</p> <p>Equipamento projetado para a limpeza eficiente do fundo de piscina</p> <p>Material: Termoplástico (ABS)</p> <p>Engate: Giratório</p> <p>Movimento: Bi-direcional</p> <p>Garante longa eficiência e durabilidade</p>

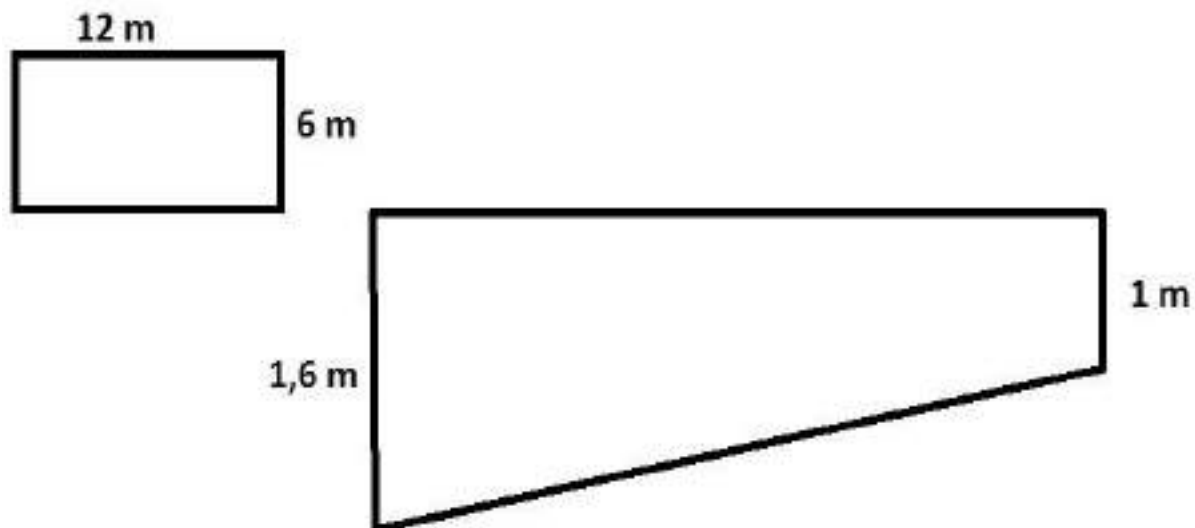
			<p>Possui sistema de regulagem da altura</p> <p>Permite ao usuário o controle da sucção do aspirador</p> <p><u>Dimensões do Produto:</u></p> <p>Peso mínimo: 2 kg</p> <p>Comprimento mínimo: 52 cm</p> <p>Largura mínima: 20 cm</p> <p>Altura mínima: 15 cm</p> <p>Design de 3 Rodas:</p> <p>Facilita o deslizamento suave pelo piso da piscina, permitindo uma limpeza mais ágil</p> <p>Engate Giratório: Equipado com uma conexão que permite movimento bidirecional, o que evita que a mangueira se torça durante o uso</p> <p>Regulagem de Altura: Possui um sistema para ajustar a altura dos roletes (entre 3 mm e 12 mm)</p>
--	--	--	---

TODOS OS PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NAS PISCINAS DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, E ADQUIRIDOS PELA EMPRESA FORNECEDOR.

3- DAS CARACTERÍSTICAS DA PISCINA

3.1 TAMANHO DA PISCINA: Uma piscina grande medindo 12 x 6 metros (1,60m e 1m de profundidade), com aproximadamente **84 m³, ou 84.000 mil litros de água**, do tipo alvenaria, retangular.

3.2 LOCALIDADE: A piscina está localizada nas dependências do CRAS Popular localizado na Rua Cinco, Quadra T, Lotes 11,14,15,16,17 e 18, Bairro Popular, Mineiros - GO.



4- FUNDAMENTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se:

- no art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- no art. 82, §6º da Lei nº 14.133/2021;
- no Decreto Federal nº 11.462/2023;
- nas normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO.

A aquisição de materiais e equipamentos para tratamento de água, limpeza e manutenção da piscina, justifica o processo tendo em vista tratar-se de local público, onde são ofertados os serviços promovidos pelos SUAS, programas, projetos de Proteção Social Básica:

- Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF
- Agente Jovem;
- Apoio à Pessoa Idosa,
- Apoio à Pessoa com Deficiência,
- Benefício de Prestação Continuada - BPC
- Programas de geração de Trabalho e Renda,
- Benefícios Eventuais,
- Bolsa Família...ETC

5 – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA DO USO DO SRP:

5.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo a seleção realizada mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica, de forma excepcional, em razão de:

- necessidade de aquisições contínuas;
- consumo variável dos produtos;
- impossibilidade de definir quantitativos exatos;
- maior eficiência administrativa e economicidade.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico concluímos que a melhor solução é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A PISCINA SITUADA NO CRAS POPULAR, viabilizando a contratação para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada no interesse da Administração, por igual ou sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

A aquisição de materiais e equipamentos de limpeza para manutenção da piscina vinculada à Secretaria de Assistência Social, representa a opção mais adequada e eficiente disponível no mercado. Essa conclusão está fundamentada nas diretrizes da lei referida, que prioriza a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promove a ciência na contratação pública e incentiva a obtenção de economia de escala.

A escolha pela aquisição de materiais específicos de limpeza para manutenção da piscina em questão baseia-se em requisitos técnicos detalhados, os quais foram elaborados considerando as características particulares da piscina mantida pela Secretaria de Assistência Social. Esses materiais incluem cloro granulado, algicida, clarificante, redutor de pH, elevador de pH, barrilha, e etc, os quais foram considerados os mais eficazes para as necessidades identificadas, garantindo assim a manutenção da qualidade da água, segurança e higiene para os usuários, conforme as melhores práticas e normas vigentes aplicáveis.

Adicionalmente, a solução proposta está alinhada com o inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021, que enfatiza a importância de considerar economicidade e melhores aproveitamentos dos recursos disponíveis na contratação.

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ OBRIGAÇÃO DOS CONTRATADOS:

7.1 A eficiência e eficácia das contratações públicas transcendem a mera aquisição de bens e serviços, requerendo uma visão estratégica que envolva sustentabilidade, qualidade e adequação às necessidades específicas da Administração. A seleção de soluções para contratação deve ser guiada por critérios e práticas que estejam alinhados com leis e regulamentações aplicáveis, sem negligenciar a importância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho e o impacto socioambiental. Neste sentido, a descrição dos requisitos da contratação torna-se fundamental para assegurar que os materiais de limpeza para manutenção da piscina atendam às necessidades estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social, de maneira sustentável e eficiente.

7.2 A empresa contratada deverá entregar os materiais após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em horário comercial na sede do CRAS Popular localizado na Rua Cinco, Quadra T, Lotes 11,14,15,16,17 e 18, Bairro Popular, Mineiros - GO, Telefone para Contato: (64) 3661-0033, no prazo máximo de 10(**dez**) dias, contados da efetivação da contratação, **COM AS CUSTAS DE FRETE E DESCARGA POR SUA CONTA, SEM ACRÉSCIMO ADICIONAL.**

7.3 A empresa contratada, obriga-se a:

- a) Manter inalterado os termos e condições aqui estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas por esta Secretaria;
- c) A empresa contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- d) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Secretaria;
- e) Supervisionar a execução da entrega a ser realizada, mantendo durante o horário comercial suporte para dar atendimento a eventuais necessidades que ocorrerem;
- f) Arcar com todas as despesas destinadas ao transporte para a realização da entrega dos produtos;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos pessoais ou materiais causados por seus empregados, quando em serviço, ao patrimônio da Secretaria ou a terceiros, sendo por ação ou omissão dos mesmos no desempenho de suas atividades;
- h) Assumir todas as responsabilidades e ônus, no que se referem aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, assistência médica, seguros, auxílios transporte e alimentação, impostos e demais obrigações trabalhistas, taxas e tributos que recaiam sobre a atuação laboral, inclusive de seus prepostos e representantes, ficando a secretaria isenta de qualquer despesa desse tipo;
- i) Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como;
- j) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- k) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- l) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- m) Atender a legislação federal, estadual e municipal a respeito da atividade a ser exercida pela contratada objeto do certame.

7.4 Os produtos devem atender aos seguintes critérios técnicos:

- a) **Durabilidade e resistência:** materiais e equipamentos devem ser resistentes às condições ambientais e à constante exposição à água e produtos químicos;

- b) **Eficiência e desempenho:** os sistemas de filtragem, aquecimento e tratamento da água devem ser eficientes, garantindo a qualidade da água e a economia de energia.
- c) **Segurança:** os produtos devem ser fabricados com alto padrão de segurança, garantindo o bem-estar dos usuários da piscina.
- d) **Facilidade de manutenção:** os materiais e equipamentos devem ser de fácil manutenção e operação, com peças de reposição acessíveis.
- e) O prazo de garantia e validade dos produtos deverão ser de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da entrega deste para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mineiros – GO.
- f) Os materiais devem ser de alta qualidade, comprovada por meio de certificações apropriadas, e adequados para uso em piscinas públicas, garantindo a segurança e higiene dos usuários. É imprescindível que os produtos tenham eficácia comprovada no tratamento e manutenção da água das piscinas.
- g) Os produtos adquiridos deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável ao tratamento de piscinas, incluindo as normativas referentes à segurança química, manipulação e armazenamento dos produtos, conforme estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes. Além disso, devem atender às especificações técnicas da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos.
- h) **Requisitos de Sustentabilidade:** Priorização de produtos com menor impacto ambiental, biodegradáveis e que promovam a redução do consumo de recursos hídricos e energéticos. Os fornecedores devem demonstrar práticas de responsabilidade socioambiental, incluindo a minimização de embalagens e a promoção da logística reversa.
- i) A empresa contratada deverá comprovar a capacidade para entrega dos materiais nas especificações, quantidades e prazos estabelecidos pela administração.
- j) Para atendimento da necessidade especificada, é essencial que os materiais de limpeza para a manutenção das piscinas atendam aos seguintes requisitos indispensáveis: eficácia no controle de microrganismos, compatibilidade com as características da piscina (como o tipo de revestimento), facilidade de aplicação, e conformidade com normas técnicas de segurança para usuários e trabalhadores.
- k) A empresa contratada deverá entregar os produtos específicos e parcelados, conforme descrição neste Termo de Referência. Não poderá estar fora dos padrões solicitados, deverá cumprir os dias e horários específicos, permitindo assim a limpeza ideal para uso da piscina.
- l) A empresa contratada deverá entregar os materiais parcelados e emitir Nota Fiscal mensalmente, referente a entrega efetuada no mês.

- m) As especificações dos produtos não devem ser excessivamente restritivas, de forma a permitir a ampla participação de fornecedores qualificados, promovendo a competitividade e buscando o melhor custo-benefício para a Administração Pública, respeitando os princípios da Lei nº 14.133/2021.

8- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133.

8.2. Constitui obrigação do Contratante da Ata de Registro de Preços, convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia da sua proposta para assinatura do documento comprobatório, indicando o nome o fornecedor e o valor disponível na Ata, aos órgãos participantes ou caronas.

8.3. Após a homologação do certame, a licitante vencedora será convocada pela Administração Pública Municipal, para proceder à assinatura da Ata de Registro de Preço/ Contrato, aceitar ou rejeitar o instrumento equivalente em até 3 (três) dias úteis, contados da convocação formal.

8.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO/ DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 A Secretaria de Assistência Social deverá promover, através de sua equipe de Gestão de Contrato Responsável, o acompanhamento e fiscalização dos produtos entregues, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos;

9.2 A empresa contratada deverá entregar os materiais imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em horário comercial na sede do CRAS Popular localizado na Rua Cinco, Quadra T, Lotes 11,14,15,16,17 e 18, Bairro Popular, Mineiros - GO, Telefone para Contato: (64) 3661-0033, no prazo máximo de **10(dez) dias**, contados da efetivação da contratação, **COM AS CUSTAS DE FRETE E DESCARGA POR SUA CONTA, SEM ACRÉSCIMO ADICIONAL.**

9.3 Os produtos serão entregues no Local: CRAS Popular localizado na Rua Cinco, Quadra T, Lotes 11,14,15,16,17 e 18, Bairro Popular, Mineiros - GO, Telefone para Contato: (64) 3661-0033, datas e horários a combinar com a contratante.

10 – DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10.1 A fiscalização do cumprimento do objeto ficará a cargo da servidora nomeada pela Gestora do Contrato, Sh^a **Lislhaine Carrijo Rodrigues** – Matrícula nº 7429, que será formalmente designada para a função, conforme determina a IN. 009/2023, Art. 13, e Inc. I, Alínea (a e b), do egrégio Tribunal de Contas Dos Municípios-TCM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento do Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar o cumprimento do objeto contratual, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- II. Comunicar eventuais falhas, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados à execução do equipamento;
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos ao cumprimento do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.4. Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

11.1 Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em real, através de Ordem Bancária, até o 15º dia útil do mês subsequente ao vencimento da fatura por meio da tesouraria, após cumprimento integral da tramitação legal exigida, mediante a apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, descrição do objeto, gerará número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

11.2 Nenhum pagamento isentará os Contratados das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

11.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa dos CONTRATADOS, fica suspensa a contagem do prazo, até a data de reapresentação no Departamento de Compras do Município, isenta de erros, sendo então prosseguida a contagem;

11.4 Para liberação dos pagamentos da contraprestação do objeto contratual, os CONTRATADOS, se solicitados, deverão comprovar a manutenção das condições que habilitaram a contratar.

11.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12- DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

O levantamento de preços se dará através de pesquisas realizadas no mercado do ramo e sites governamentais para aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, observando-se as especificações de cada item.

Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade.

13 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme as cotações levantadas, a média de preços do processo está relacionada na Planilha de Estimativa em anexo.

14- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

14.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

14.3. Comunicar/notificar os contratados sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos e serviços fornecidos, para imediata correção;

14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

14.5. Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas;

14.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15- DA RESCISÃO E PENALIDADES

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato acarreta em sua rescisão, implicando as consequências legais previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A inexecução total ou parcial sujeitará ainda a contratada nas penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo de multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor total contratual, bem como na implicação de **SUSPENSÃO** do direito de licitar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos.

15.2.1 Poderá ser aplicada ao contratado a sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021, (prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos).

15.3. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no fornecimento;
- V. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;

- VI. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, assim como a associação do contratado com terceiros, a cessão ou transferência de direitos e obrigações, no todo ou em parte, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, salvo se expressamente autorizadas no edital e no contrato.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mineiros – GO.

16.2. Por se tratar de contratação realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, **a indicação da dotação orçamentária ficará condicionada à formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços**, sendo informada no momento da emissão da Nota de Empenho ou da celebração do instrumento contratual.

16.3. A Administração Pública Municipal assegura que, previamente à efetivação de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, será verificada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face às despesas correspondentes.

17- Do impacto ambiental

A empresa contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade).

17.1 DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

A aquisição de produtos químicos para piscina pode gerar diversos impactos ambientais, tanto na sua produção quanto no uso e descarte desses produtos. A seguir, apresento uma demonstração de possíveis impactos ambientais e algumas medidas mitigadoras para reduzir esses efeitos:

17.2 Possíveis Impactos Ambientais

1. Contaminação da água e solo:

- Produtos químicos, como cloro, algicidas e estabilizadores, podem vazar ou ser derramados no ambiente, afetando corpos d'água próximos.

- O excesso de cloro ou outros compostos químicos pode poluir o solo e a água subterrânea, afetando a biodiversidade local e alterando a qualidade da água.
- 2. **Liberação de gases tóxicos:**
 - O manuseio incorreto de produtos químicos pode liberar gases nocivos, como o cloro gasoso, que é tóxico para seres humanos e animais.
 - A decomposição ou a reação química inadequada pode liberar compostos prejudiciais à atmosfera.
- 3. **Perda de biodiversidade:**
 - Produtos químicos em excesso podem matar microorganismos benéficos no solo e nas águas locais, prejudicando ecossistemas aquáticos e terrestres.
 - O uso indiscriminado de algicidas pode afetar plantas aquáticas e animais que dependem desse habitat.
- 4. **Desperdício e descarte inadequado:**
 - O descarte incorreto de embalagens de produtos químicos (plástico, metal, vidro) pode resultar em poluição por resíduos sólidos.
 - Muitas embalagens de produtos químicos não são recicláveis ou possuem materiais difíceis de reciclar, aumentando o volume de resíduos.

17.3 Possíveis Medidas Mitigadoras

1. **Escolha de Produtos Menos Tóxicos:**
 - Optar por produtos químicos menos agressivos, como alternativas biodegradáveis e com menos impacto ambiental, como o uso de sal para a produção de cloro (cloradores salinos) ou ozônio para desinfecção.
 - Investir em produtos que não contenham substâncias como fosfatos ou compostos de metais pesados, que podem ser prejudiciais ao meio ambiente.
2. **Armazenamento e Transporte Adequados:**
 - Garantir que os produtos químicos sejam armazenados em locais seguros e adequados, evitando vazamentos, contaminação e riscos de reações perigosas.
 - Utilizar embalagens seguras e ecológicas para reduzir a quantidade de plástico e promover a reciclagem.
3. **Treinamento e Conscientização:**
 - Capacitar os responsáveis pela manutenção das piscinas quanto ao manuseio seguro e correto dos produtos químicos, evitando desperdício, contaminação ou riscos à saúde.
 - Promover o uso consciente de produtos, minimizando quantidades e evitando excessos.
4. **Tratamento e Reutilização da Água:**
 - Utilizar sistemas de filtração eficientes e práticas como a troca periódica da água para reduzir a necessidade de grandes quantidades de produtos químicos.
 - Considerar a utilização de piscinas naturais ou alternativas de tratamento biológico da água, como sistemas de fitodepuração.
5. **Descarte Responsável:**
 - Promover o descarte adequado de resíduos e embalagens, por meio de reciclagem ou de serviços especializados para o descarte de produtos químicos.
 - Incentivar a devolução de embalagens vazias aos fabricantes ou pontos de coleta de materiais recicláveis.
6. **Uso de Tecnologias Inovadoras:**

- Investir em tecnologias que ajudem a reduzir o uso de produtos químicos, como sistemas de desinfecção UV ou ionização, que purificam a água sem depender de grandes quantidades de químicos.
- Implementar sensores de monitoramento de qualidade da água para garantir que apenas a quantidade necessária de produtos químicos seja aplicada.

Embora a aquisição e o uso de produtos químicos para piscinas possam gerar impactos ambientais, a adoção de medidas mitigadoras pode reduzir consideravelmente esses efeitos. A escolha consciente dos produtos, o manejo adequado, a redução de desperdícios e o descarte responsável são ações fundamentais para minimizar o impacto ambiental associado a esses produtos.

18- DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de manifestação de desistência dos fornecedores fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas conforme estabelecido no art.90 § 5º da Lei 14.133/2021.

Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

Mineiros/GO, 17 de Março de 2026.

CLÁUDIA MONIKE RESENDE CARRIJO

Agente Administrativo SMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 2026008469

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social de Mineiros(GO), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/21, estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial na sede da Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento, entre os dias 16/06/2026 até 19/06/2026, cotação de preços para Dispensa de Licitação, pelo menor preço por item ofertado, para contratação de serviços, conforme especificação no Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se disponível no site: www.mineiros.go.gov.br, no campo licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

1. OBJETO:

1.1. A DISPENSA EM TELA, TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ENTREGA DA PROPOSTA:

2.1. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte email: compras@mineiros.go.gov.br, entre os dias 16/06/2026 até 19/06/2026.

2.2. A proposta quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de encerramento constante do Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. A proposta deverá conter valor por item, valor total, valor global, especificação completa do objeto conforme Anexo I do Termo de Referência, timbre da empresa interessada, conforme documento orientador abaixo:

MODELO DE PROPOSTA





ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QDADE	U.M.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Papel A4.	Papel alcalino, gramatura 75, comprimento 297, largura 210. cor branca, tamanho A4, de excelente qualidade. caixa contendo 10 resmas com 500 fls.	6	CX			
02	Caneta Esferográfica	Caneta Esferográfica Cristal Dura. Ponta média 1.0mm. cor Azul, excelente qualidade. caixa contendo 50 unidades.	4	CX			
03	Clips Galvanizado	Aço, 2/0. Caixa com 100 unidades. Prata	3	CX			
04	Clips Galvanizado	Aço, 4/0. Caixa com 100 unidades. Prata	2	CX			
05	Livro Protocolo de Correspondência	Capa: dura Folhas: numeradas Formato: 153mm x 216mm Gramatura: 56 g/m ² Nº de folhas: 104 folhas	2	UN			
06	Grampeador de Mesa	Grampeador de metal para 25 Folhas. Com trilho cromado. Capacidade para até 100 grampos 26/6. base 12 cm	5	UN			
07	Grampo Galvanizado 26/6	Tamanho: 26/6. Cor:Prata. Aço galvanizado. caixa com 5.000 unidades	3	CX			
08	Pasta L.	Tamanho: A4, cristal 0.15 mm, pacote com 10	5	PCT			





09	Arquivo morto	Feito em papelão reciclado, 350mm x 135mm x 240mm, tamanho ofício	25	UND			
10	Pincel para quadro branco	Cor: preto, Ponta acrílica redonda com traço de 2-3 mm	4	UND			
11	Pincel para quadro branco	Cor: azul, Ponta acrílica redonda com traço de 2-3 mm	4	UND			
12	Pincel para quadro branco	Cor: vermelho, Ponta acrílica redonda com traço de 2-3 mm	4	UND			
13	Caixa de Correspondência	cx. corresp. tripla movel. Cor: cristal. Fabricadas em poliestireno, possui 3 bandejas com hastes fixas, e possuem amplo espaço entre os andares	8	UND			
14	Porta canetas	Porta Objetos, Canetas, Clips e Lembrete (3 em 1). Cor: cristal	8	UND			
15	Marca Texto	Pincel Marca texto Cor: Amarelo Ponta chanfrada: 1,0mm / 4,0mm	10	UND			
16	Marca Texto	Pincel Marca texto Cor: Rosa Ponta chanfrada: 1,0mm / 4,0mm	10	UND			
17	Marca Texto	Pincel Marca texto Cor: Verde Ponta chanfrada: 1,0mm / 4,0mm	10	UND			
18	Cola bastão	20gr	10	UND			
19	Lapis de cor	12 cores, longo, mina (grafite) macia e resistente	10	UND			
20	Pilha Alcalina	AAA Palito, de longa duração	20	UND			
21	Bloco Adesivo	Para recado colorido 38X50 - 4 und 100 fls cada	10	PCT			
22	Bloco Adesivo	Para recado colorido 76x76 - 4 und 100 fls cada	5	PCT			
23	Umedecedor de dedos	Glicerina, em pasta, 12g, atóxico, perfumado e não	5	UND			





		gorduroso,					
							TOTAL

2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa proponente.

2.5. Em caso de empate entre as propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mineiros, no endereço eletrônico compras@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone nº (64) 3672-7800.

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

3.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega do serviço, junto à Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento.

3.3. Não será feita contratação acima do valor estimado de **R\$ 3.230,34 (Três mil, duzentos e trinta reais com trinta e quatro centavos).**

Mineiros (GO), 29 de abril de 2026.

GRACE DA SILVA BARROS
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres,
Família e Inclusão Social

